

LEI N° 2627, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a ceder servidores para Órgãos Públicos e entidades que especifica e dá outras providências.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais a órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal; da administração direta; das autarquias; das fundações públicas ou do Poder Legislativo ou Judiciário, e a entidades privadas sem fins lucrativos, sediadas no município, declaradas de utilidade pública por Lei Municipal e que desenvolvam atividades nas áreas de educação, assistência social, promoção social e saúde.

§ 1º - A cessão de que trata o “caput” deste artigo se dará mediante celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, entre o Município e o órgão público ou entidade privada.

§ 2º - O termo de convênio ou acordo deverá estabelecer as funções que serão desempenhadas pelos servidores, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens pecuniárias incorporadas.

ARTIGO 2º - O afastamento do funcionário para prestar serviços junto aos órgãos públicos e entidades ficará condicionado ao interesse e conveniência da Administração Municipal e será precedido de solicitação por escrito do órgão ou entidade.

ARTIGO 3º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no prazo de até 90 (noventa) dias.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do
Passa Quatro, 20 de dezembro de 2005.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de
dezembro de 2005.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./ CONTROLE